



ATA Nº 003/2020

JULGAMENTO DE RECURSO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das quinze horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020, para avaliar o Recurso Administrativo interposto pela empresa Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.850.419/0001-32, estabelecida na Av. Farroupilha, nº 865, Bairro Centro, na cidade de Vila Maria/RS, protocolado em 03 de junho de 2020, que discorda da decisão de inabilitação proferida pela Comissão de Licitação, na Sessão ocorrida em 27 de maio de 2020, referente a Tomada de Preços nº 006/2020. As razões do recurso foram recebidas e de imediato reconheceu-se a tempestividade da interposição. Em atendimento ao disposto no Art. 109, § 3º, da Lei Federal 8666/93, os demais licitantes foram comunicados acerca da interposição do recurso, porém não houve contrarrazões no prazo legal. O recurso foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município que emitiu o Parecer Jurídico nº 71/2020, o qual opina pela improcedência do recurso apresentado pela empresa Construtora Centro Norte Ltda. Conforme consta em ata, o motivo da inabilitação pela Comissão de Licitação foi que: “Verificou-se que no Certificado de Registro Cadastral (CRC) da empresa Construtora Centro Norte Ltda a Certidão Negativa de Ação Falimentar está vencida, não sendo reapresentada junto ao envelope de habilitação, estando em desacordo com o exigido no Edital”. Em análise ao Edital, Recurso Administrativo interposto e fundamentos do Parecer Jurídico anteriormente mencionado, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa Construtora Centro Norte Ltda não atende os requisitos exigidos no Edital. Isto posto, julga-se pela **IMPROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo interposto pela empresa Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.850.419/0001-32, referente ao Edital de Licitação nº 047/2020, Tomada de Preços nº 006/2020. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. Após a aprovação da autoridade superior, publique-se na imprensa oficial a decisão para efeito de intimação e ciência aos interessados.

Michelle Veiga
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão



Após análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, julgo IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.850.419/0001-32, e para tanto invoco os mesmos fundamentos da Comissão Permanente de Licitação na referida análise.

Publique-se.

Serafina Corrêa, 26 de junho de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal